



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 7.739/2025

Alto Paraíso/GO, 11 de novembro de 2025.

Prorroga sindicância administrativa que apura reclamação em desfavor de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás, Lei municipal nº 322, de 23 de maio de 1991, especialmente em seu artigo 223, §3º;

CONSIDERANDO as reclamações recíprocas apresentadas em desfavor dos servidores Wendel Alves Ferreira e Phelipe Alves Teixeira;

CONSIDERANDO que o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido pela Portaria nº 7.723/2025 mostrou-se insuficiente para concluir os trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da sindicância administrativa instaurada pela portaria nº 7.723/2025, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.